

TERMO DE APOSTILAMENTO
Apostilamento n.º 4 ao Contrato Administrativo n. 06/2017
Processo n.º 25351.920441/2021-11

Trata o presente do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 06/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/06/2021, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
ITENS	Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
1	MOTORISTA	R\$ 4.826,10	1	R\$ 4.826,10	1	R\$ 4.826,10
Quadro demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global da Proposta						
Descrição						
Valor proposto por unidade de medida						
Valor mensal do serviço						R\$ 4.826,10
Valor Global da Proposta (valor mensal serviço X nº meses do contrato) =(12)						R\$ 57.913,20

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/06/2021 a 25/10/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual de 6,6% (seis vírgula seis por cento).

3. O percentual indicado foi obtido da Convenção Coletiva de Trabalho conforme documento SEI n.º 1599214.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 54.444,24 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 57.913,20 (cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e vinte centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1599670.

Efeitos Financeiros				
Mês	Qtd. de Dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2021				
Junho	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Julho	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Agosto	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Setembro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Outubro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Novembro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Dezembro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Subtotal				R\$2.023,56
2022				
Janeiro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Fevereiro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Março	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Abril	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Maio	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Junho	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Julho	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Agosto	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Setembro	30	R\$4.537,02	R\$4.826,10	R\$289,08
Outubro	25	R\$3.780,85	R\$4.021,75	R\$240,90
Subtotal				R\$2.842,62
Valor total da repactuação				R\$4.866,18

	2021	Retroativo	R\$1.156,32
Efeitos Financeiros	2021	à executar	R\$867,24
	2022	à executar	R\$2.842,62
Total			R\$4.866,18

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2020 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: 21PAFGO0002

Nota de Empenho: 2021NE000708

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 173,45 (cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** para que esta some o total de R\$ 2.895,66 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza Cortonesi**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 05/10/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1623082** e o código CRC **D91A6889**.